



COMUNICADO

Representados,

A **COMISSÃO INDEPENDENTE REPRESENTATIVA DOS AFEDAF I-INDEA/MT** considerando:

- o protocolo do Ofício n.º 004/2024 que resultou no Processo n.º INDEAMT-PRO-2024/08822;
- a divulgações de inúmeras noticiais infundadas a partir do protocolo do referido documento;
- o acesso público de vários servidores dentre outros interessados no Processo n.º INDEAMT-PRO-2024/08822 com ampla divulgação no Estado de Mato Grosso;
- a divulgação de matéria no site **www.ftnbrasil.com.br** com o título de “Servidores da área administrativa do Indea-MT se passam por técnicos para serem promovidos a cargos que não concorreram em concurso público;
- e, considerando ainda os inúmeros manifestos, discussões em grupos de whatsapp, dentre outras ocorrências, referente ao assunto DA NÃO UNIFICAÇÃO dos cargos da área MEIO e área FIM.

Vem comunicar que **conforme proposto e aprovado pelos representados desde o conhecimento dos fatos ainda no mês de maio do ano de 2022**, sempre agiu na busca do devido esclarecimento dos fatos constantes do Processo SIGADOC N° CASACIVIL-PRO-2021/00918 e seus apensos, **propondo medidas e solicitado as devidas apurações**, quaisquer outras falas, entendimentos deturpados entre outras posturas no sentido de tumultuar a condução dos nossos trabalhos, deve ser desconsiderada.



Informamos ainda que, a **proposta de representação séria e responsável**, respaldada por um abaixo assinado com adesão e **aprovação em massa por parte de todos os interessados**, por si só **desqualifica** a necessidade de “plantar nota ou notícia” em qualquer site ou outro expediente de comunicação que seja.

Já era esperado que ao propormos o combate à altura, referente ao assunto **DA NÃO UNIFICAÇÃO**, enfrentaríamos a ação pesada de agentes (ainda não identificados), com a uma única intenção de desmobilizar o nosso grupo, descaracterizar o nosso trabalho e desqualificar o manifesto que foi proposto que caminha nos termos da Lei.

Em que pesem tais tentativas, o que temos a comunicar é que **seguiremos coesos, não mediremos esforços e adotaremos todas as medidas cabíveis e necessárias**, seja na esfera administrativa ou judicial para que de uma vez por todas o **assunto inconstitucional seja encerrado**, garantido assim o que é de nosso direito.

Sem mais, atenciosamente.

Cuiabá, 25 de março de 2024.

**COMISSÃO INDEPENDENTE REPRESENTATIVA
DOS AFEDAF I-INDEA/MT**